



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Comprometimento da
direção e de todos os
colaboradores da

ND BOMBAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Página 1 de 5

Código de Ética e Conduta

A ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS, traz por crença que o emprego dos princípios e valores que integram suas políticas pelos seus colaboradores e parceiros, atende a seus propósitos em manter-se no mercado em que atua e de continuar a sua jornada de crescimento em um ambiente mais justo e eficiente.

Assim, os dispositivos deste Código de Ética deverão ser praticados por todos os colaboradores, bem como transmitidos aos nossos parceiros, sejam clientes, fornecedores e demais terceiros, de forma a assegurar aplicação plena das diretrizes aqui contidas.

É imperativo que todas as pessoas que integram a ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS, sejam elas, administradores ou colaboradores e parceiros, conheçam e assumam o compromisso de cumprir este Código de Ética, que observem as práticas nele contidas, prevenindo, assim, a ocorrência de transgressões as leis, as éticas ou de condutas que possam comprometer nossa integridade e reputação.

E para corresponder com as nossas crenças elencamos nossos princípios éticos em:

- RELAÇÕES NO TRABALHO – RESPEITO
- RELAÇÕES COM OS CLIENTES
- RELAÇÕES COM OS FORNECEDORES DE MATERIAIS, DE SERVIÇOS E TÉCNICOS
- RELAÇÕES COM OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
- RELAÇÕES COM O SOCIAL E O MEIO AMBIENTE

DISTRIBUIÇÃO	ARQUIVO	RETER	DESCARTE	*APROVADO POR
Direção / Programa Integridade / Todos os colaboradores	Físico (Pasta Documento Programa) / Digital e Eletrônico	Até a próxima revisão	Digital/Eletrônico – Arquivo	
			Inativo	
			Físico - Trituração	Diretor

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Página 2 de 5

1. RELAÇÕES NO TRABALHO – RESPEITO

Tratar o próximo com dignidade, respeito e confiança mútua são princípios valorizados pela ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS em relação aos seus colaboradores e estes entre si, bem como apoia a busca contínua pelo conhecimento que favorece o crescimento pessoal e a efetividade desejada a ser oferecida aos clientes.

O COLABORADOR E/OU PARCEIRO NÃO DEVE

- Constranger um Colaborador – ou assediá-lo de qualquer forma;
- Utilizar palavras ofensivas;
- Apelidar os colegas de maneira desrespeitosa, e demais atitudes que possam abalar a harmonia do ambiente de trabalho;
- Se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os preceitos, princípios e interesses da ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS ;
- Obter vantagens indevidas decorrentes de função ou cargo que ocupam.
- Oferecer vantagens indevidas a Agentes Públicos contrariando as diretrizes e políticas da ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS e legislação vigente.

O COLABORADOR E/OU PARCEIRO DEVE

- Respeitar todas as leis e atos normativos oriundos dos poderes constituídos.
- Respeitar a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação.
- Interessar-se por assuntos além da sua respectiva área para adquirir mais conhecimento acerca dos negócios da ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS e poder atender melhor as demandas dos clientes.
- Comunicar a ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses.
- Colaborar com os demais colegas para a adequada realização das tarefas diárias.

2. RELAÇÕES COM OS CLIENTES

A ética e eficiência são atitudes indispensáveis para apresentar bons resultados aos nossos clientes, passando informações claras e úteis, cumprindo com os prazos prometidos ou esperados e tratando os riscos com estratégias adequadas a este Código de Ética e as políticas de integridade da ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS

O COLABORADOR E/OU PARCEIRO NÃO DEVE

- Atuar de má fé e mentir nas negociações e no relacionamento com os clientes.
- Aceitar acordos e contratos que comprometam a idoneidade e lisura dos propósitos éticos e comerciais entre as partes.

O COLABORADOR E/OU PARCEIRO DEVE

- Entender e prover com ética e transparência o atendimento das necessidades do cliente.
- Relacionar-se de forma ética e transparente com o cliente.

DISTRIBUIÇÃO	ARQUIVO	RETER	DESCARTE	* APROVADO POR
Direção / Programa Integridade / Todos os colaboradores	Físico (Pasta Documento Programa) / Digital e Eletrônico	Até a próxima revisão	Digital/Eletrônico – Arquivo Inativo	Diretor
			Físico - Trituração	

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Página 3 de 5

3. RELAÇÕES COM OS FORNECEDORES DE MATERIAIS, DE SERVIÇOS E TÉCNICOS

A ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS valoriza a manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes, como também no equilíbrio das trocas comerciais.

O COLABORADOR E/OU PARCEIRO NÃO DEVE

Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS

- Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS

O COLABORADOR E/OU PARCEIRO DEVE

- O respeito a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados.
- Estabelecer parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS
- Priorizar relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS e à moral social;

4. RELAÇÕES COM OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

A ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS valoriza a manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação da confidencialidade e transparência com as informações pertinentes à Empresa e os entes públicos, como também no equilíbrio das trocas de dados.

O COLABORADOR E/OU PARCEIRO NÃO DEVE

- Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa.
- Elaborar e apresentar informações que não reflitam as reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que não o real desempenho da ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS

O COLABORADOR E/OU PARCEIRO DEVE

- Participar dos certames licitatórios com o respeito a legalidade, moralidade e impessoalidade.
- O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado.

DISTRIBUIÇÃO	ARQUIVO	RETER	DESCARTE	*APROVADO POR
Direção / Programa Integridade / Todos os colaboradores	Físico (Pasta Documento Programa) / Digital e Eletrônico	Até a próxima revisão	Digital/Eletrônico – Arquivo Inativo	
			Físico - Trituração	Diretor



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Página 4 de 5

- Oferecer vantagens indevidas a Agentes Públicos contrariando as diretrizes e políticas da ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS e legislação vigente.
- Estar acompanhado, de outro empregado ou da DIREÇÃO, ao manter qualquer relacionamento com órgãos governamentais, fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS

5. RELAÇÕES COM O SOCIAL E O MEIO AMBIENTE

A ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS está comprometida com as ações de Responsabilidade Social e de Desenvolvimento Sustentável, não tolerando, também, a utilização de mão de obra infantil ou forçada em qualquer setor de sua atividade.

Espera-se, de cada colaborador, que sua atuação seja responsável, identificando e prevenindo riscos ambientais em sua atividade, informando imediatamente seus superiores e as autoridades públicas.

O COLABORADOR E/OU PARCEIRO NÃO DEVE

- Desrespeitar quaisquer pessoas, inclusive colegas de trabalho e comunidades que se relaciona.
- Utilizar de trabalho infantil ou forçado no local de trabalho.
- Permitir exploração infantil no local de trabalho.

O COLABORADOR E/OU PARCEIRO DEVE

- Apoiar as ações de responsabilidade social.
- Respeitar os direitos humanos.
- Respeitar as exigências legais.
- Comunicar qualquer incidente ou acidente ambiental a seus superiores.

DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Sua leitura, ciência e cumprimento são mandatórios para todos os Colaboradores e as regras dispostas fazem parte das obrigações como Colaborador da ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS, e são complementares às normas previstas no Contrato Individual de Trabalho, deste Código e outras normas de conduta estabelecidas pela empresa.

DISTRIBUIÇÃO	ARQUIVO	RETER	DESCARTE	*APROVADO POR
Direção / Programa Integridade / Todos os colaboradores	Físico (Pasta Documento Programa) / Digital e Eletrônico	Até a próxima revisão	Digital/Eletrônico – Arquivo Inativo	
			Físico - Trituração	Diretor



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Página 5 de 5

A ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS poderá ser responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, por atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

A responsabilidade da ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes, administradores ou de qualquer colaborador, autor, coautor ou participe do ato ilícito.

Violações aos preceitos anticorrupção podem resultar em severas sanções administrativas e penalidades civis e criminais, aplicadas isolada ou cumulativamente, quais sejam:

a) Para os colaboradores e parceiros

- Advertência verbal ou escrita.
- Suspensão temporária do contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços.
- Rescisão do contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços.
- Responsabilização civil e/ou criminal.

Aplicadas pela Direção da Empresa e/ou pela Responsável pela Instância Responsável pelo Programa de Integridade, no âmbito da empresa e/ou através de ação judicial civil e/ou criminal aplicáveis conforme a severidade do ato ilícito.

b) Para a Empresa

- Ampla divulgação da decisão em meios de comunicação, incluindo o sítio eletrônico da empresa sancionada, implicando em severo risco reputacional a ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS

Cabe salientar que a aplicação de sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

- *Importante esclarecer que a existência de um Programa de Integridade efetivo na instituição, cujo este conjunto de políticas faz parte, é o maior fator redutor do percentual de multa aplicável.*

Este Código de Ética e Conduta entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

Divulgação em 11/MAIO/2021.

Aprovação:

Hortolândia, 11 DE MAIO DE 2021.


.....
JULIA MARIA DE MOURA
Compliance Officer

.....
DOMINGOS TORQUATO NETO
Sócio Diretor

DISTRIBUIÇÃO	ARQUIVO	RETER	DESCARTE	*APROVADO POR
Direção / Programa Integridade / Todos os colaboradores	Físico (Pasta Documento Programa) / Digital e Eletrônico	Até a próxima revisão	Digital/Eletrônico – Arquivo	
			Inativo	
			Físico - Trituração	Diretor